

NESLIN FORESTIN - V826553-K, natural da República do Haiti, nascido em 01 de abril de 1982, filho de Forestin Jean-Simon e de David Marie-Eliette, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.053032/2017-95) e

ORANGEL ANTONIO AGUILERA SOCORRO - V723115-T, natural da Venezuela, nascido em 24 de agosto de 1954, filho de Orangel Aguilera Lugo e de rina Socorro de Aguilera, residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 08458.004640/2017-89).

As pessoas referidas nesta Portaria deverão comparecer perante a Justiça Eleitoral para o devido cadastramento, nos termos do Art. 231 do Decreto nº 9.199/2017, que regulamenta a Lei nº 13.445/2017.

Nº 279 - Conceder a nacionalidade brasileira, por Naturalização Provisória, à pessoa abaixo relacionada, nos termos do Art. 12, inciso II, alínea "a", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 70 da Lei nº 13.455/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil, até 2 (dois) anos após atingir a maioridade, nos termos do Parágrafo único do referido artigo:

DEBORA NAMBU LUKOKI NDONGALA - G452050-B, natural de Angola, nascida em 09 de outubro de 2011, filha de Nestor Antonio Ndongala e de Maria Pembelle Pedro, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.054923/2018-40).

Nº 280 - Conceder a nacionalidade brasileira, por naturalização, às pessoas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 12, II, "b", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

DONA KADOCH - V081292-U, natural do Marrocos, nascida em 15 de dezembro de 1966, filha de Abraham Laskar e de Mercedes Laskar, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.029115/2017-63);

GENE RICARDO FAISSAL - W343540-M, natural da Índia, nascida em 01 de junho de 1945, filha de Rui Guilherme Ladino Ricardo e de Helena Froes Ricardo, residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 08461.007284/2018-87);

JOSE AUGUSTIN QUINCOCES SUAREZ - V205586-R, natural de Cuba, nascido em 25 de janeiro de 1946, filho de Jose Augustin Quincoces e de Felícia Ester Suarez Cabrera, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.070310/2017-79) e

WANG LING YI que ao amparo no artigo 71, § 1º, da Lei 13.445 de 2017, foi deferida a solicitação de adaptação de nome, passando a chamar-se ALINE WANG LING YI - V012444-X, natural da China (Taiwan), nascida em 14 de outubro de 1984, filha de Wang Hsiu Liang e de Wang Wu Hsiu Tao, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.301867/2016-86).

As pessoas referidas nesta Portaria deverão comparecer perante a Justiça Eleitoral para o devido cadastramento, nos termos do Art. 231 do Decreto nº 9.199/2017, que regulamenta a Lei nº 13.445/2017.

ANDRÉ ZACA FURQUIM

PORTARIA Nº 281, DE 16 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO NACIONAL DE JUSTIÇA, SUBSTITUTO, DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 14 da Portaria no 442, de 24 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo no 08505.079564/2017-52, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei no 13.445, de 24 de maio de 2017, CHRISTOPHER IKPE JOHNSON, de nacionalidade nigeriana e gabonesa, filho de Chistopher Ikpe e de Augustine Ikpe, nascido em Port Gentil, Gabão, em 28 de agosto de 1976, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 11 (onze) anos e 8 (oito) meses, a partir de sua saída.

ANDRÉ ZACA FURQUIM

PORTARIA Nº 283, DE 16 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO NACIONAL DE JUSTIÇA, SUBSTITUTO, DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 14 da Portaria no 442, de 24 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.005183/2010-41, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, SAMUEL SPENCER MATURANA, de nacionalidade boliviana, filho de Pablo Spencer e de Lares Leonidas Maturana, nascido em Santa Cruz de la Sierra, no Estado Plurinacional da Bolívia, em 29 de abril de 1982, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 10 (dez) anos e 8 (oito) meses, a partir de sua saída.

ANDRÉ ZACA FURQUIM

DESPACHOS

Despacho nº 1.500/2019/GAB-Senajus/SENAJUS
Assunto: Indeferimento de Naturalização Provisória
Interessado: TALA ALBRDAN
Processo: 08491.000522/2018-76

No uso da competência a mim delegada por meio da Portaria Interministerial nº 11, de 03 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União, de 04 de maio de 2018, indefiro o pedido tendo em vista o não cumprimento do referido Art. 70, da Lei nº 13.445/2017.

Despacho nº 1.536/2019/GAB-Senajus/SENAJUS
Assunto: Indeferimento de Naturalização Provisória
Interessado: RAGHDA ALBARDAN
Processo: 08491.000523/2018-11

No uso da competência a mim delegada por meio da Portaria Interministerial nº 11, de 03 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União, de 04 de maio de 2018, indefiro o pedido tendo em vista o não cumprimento do disposto do Art. 70, da Lei nº 13.445/2017.

Despacho nº 1.537/2019/GAB-Senajus/SENAJUS
Assunto: Indeferimento de Naturalização
Interessado: RAMA ALBARDAN
Processo: 08491.000524/2018-65

No uso da competência a mim delegada por meio da Portaria Interministerial nº 11, de 03 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União, de 04 de maio de 2018, indefiro o pedido, tendo em vista o não cumprimento do Art. 70, da Lei 13.445/2017.

Despacho nº 1.538/2019/GAB-Senajus/SENAJUS
Assunto: Indeferimento do pedido de naturalização
Interessado: LANRE PRECIEUX KABIR SULAIMAN
Processo: 08505.050722/2017-92

No uso da competência a mim delegada por meio da Portaria Interministerial nº 11, de 03 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União, de 04 de maio de 2018, arquivou o pedido, tendo em vista a falta de interesse, bem como a ausência de cumprimento de exigência por parte do interessado, nos termos do artigo 40 da Lei 9.784/99.

ANDRÉ ZACA FURQUIM
Secretário
Substituto

DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES

DESPACHOS

Não conheço do Recurso, conforme disposto no art. 63, I, da Lei nº 9784/99, e mantenho o Ato indeferitório publicado no Diário Oficial da União de 18/03/2019, Seção 1, página 182.

Processo nº 08096.000175/2019-25 - MAGUETTE NDIAYE

NEGO provimento ao recurso, tendo em vista que não foram apresentados elementos de fato e de direito capazes de modificar a decisão recorrida, e mantenho o Ato indeferitório publicado no Diário Oficial da União de 22/11/2018, Seção 1, página 53.

Processo nº 08270.005063/2018-11 - EHLERT CHRISTIANSEN

ANDRE ZACA FURQUIM
Diretor

COORDENAÇÃO-GERAL DE POLÍTICA MIGRATÓRIA
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS
DIVISÃO DE NACIONALIDADE E NATURALIZAÇÃO

DESPACHOS

Certifico que, MARIA VIRGINIA GUNJI, incluída na Portaria nº 1045, de 15 de outubro de 1979, publicada no Diário Oficial da União de 16 de outubro de 1979, voltou a assinar MARIA VIRGINIA MENDES DA CONCEIÇÃO, em virtude de Divórcio, conforme Escritura Pública de Divórcio Consensual, lavrada no 4º Tabelião de Niotas do Município e Comarca de Santo André-SP, no Livro 666, fls. 93/95, datada de 7 de agosto de 2018, averbada na Certidão de Casamento expedida pelo Cartório Oficial de Registro das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas e Tabelião de Notas da Sede, Município e Comarca de Vargem Grande Paulista-SP, Matrícula nº 114108 01 55 1999 2 00016 109 0003574 34. Processo nº 08000.033787/2018-35

Declara que a correta grafia do nome da genitora de MARIAM MOHAMAD SHAFFI, incluído na Portaria Naturalização nº 36, de 26 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 3 de março de 2016, é NAUSHEEN MOHAMAD SHAFFI e não como constou. Processo nº 08000.032610/2018-11

Declara que a correta data de nascimento de TERESA ANGLES LOSCOS DE BARREIRO, incluído na Portaria Naturalização nº 37, de 18 de janeiro de 1980, publicada no Diário Oficial da União de 21 de janeiro de 1980, é 23 de outubro de 1933 e não como constou. Processo nº 08000.032258/2018-14

Certifico que VANESSA DEL CARMEN URBINA FLORES, incluída na Portaria n.º 846, de 17 de dezembro de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 1990, passou a assinar VANESSA DEL CARMEN URBINA FLORES CAPORASSO, por haver contraído matrimônio com Marcio Luis Caporasso, aos 17 de maio de 2003, conforme Certidão expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais 1º Subdistrito - Comarca de São Carlos-SP, registrada sob o nº 568, às fls. 235 do livro B aux nº 002. Processo nº 08000.031932/2018-43

SIMONE ELIZA CASAGRANDE
Chefe

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE JUSTIÇA
COORDENAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA

DESPACHO Nº 77, DE 17 DE MAIO DE 2019

Despacho nº 77/2019/SECIND/COCIND/DPJUS/SENAJUS
Processo MJ nº: 08017.000472/2019-11
Filme: "OBSESSÃO " - Reconsideração
Requerente: GALERIA DISTRIBUIDORA
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 14 (catorze) anos

A Coordenadora de Classificação Indicativa, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 1.189, de 03 de agosto de 2018 e na Portaria DPJUS nº 1 de 22 de abril de 2019, resolve classificar:

CONSIDERANDO que o requerente entrou com pedido de reconsideração de classificação indicativa da obra "OBSESSÃO", protocolado em 13 de maio de 2019, com a pretensão de não recomendado para menores de 14 (catorze) anos.

CONSIDERANDO que a obra foi classificada como "não recomendado para menores de 16 (dezesseis) anos" por conter violência, conforme publicação no Diário Oficial da União de 9 de maio de 2019, seção I, pág. 73.

CONSIDERANDO que a decisão final sobre a classificação atribuída fundamenta-se no previsto na Portaria MJ nº 1.189, de 3 de agosto de 2018, em especial no artigo 9º, que especifica que a classificação indicativa tem como eixos temáticos os conteúdos de sexo e nudez, violência e drogas (incisos I, II e III) e acrescenta em seu parágrafo único que o grau de incidência dos critérios temáticos nos eixos definidos no caput deste artigo, determinará as faixas etárias a que não se recomendam as obras, nos termos dos Guias Práticos de Classificação Indicativa. Além, disto, baseia-se, ainda, no fato de que a atribuição da classificação indicativa é o resultado da ponderação das fases descritiva e contextual (artigo 16, inciso V).

CONSIDERANDO que, após nova análise, constatou-se que o conteúdo violento é passível de ser reconsiderado, no que tange à mutilação, dado que esta é pontual e pode ser atenuada por motivação, por se tratar de legítima defesa, resolve:

Deferir o pedido de reconsideração do filme "OBSESSÃO", mantendo sua classificação como "não recomendado para menores de 14 (catorze) anos", por conter violência.

PATRÍCIA GRASSI OSÓRIO

COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTRO SINDICAL

DESPACHOS DE 17 DE MAIO DE 2019

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 2º da Portaria nº 115, de 20 de março de 2019, nos termos do art. 56, § 1º, da Lei nº 9.784/99, em continuidade ao cumprimento da decisão judicial nº 0000188-11.2018.5.10.0017, proveniente da 17ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, c/c o recurso ordinário de nº 1000766-29.2017.5.02.0432, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, em consonância com a Nota Técnica nº 66/2019/DARS/CTRS/CGRS/DPJUS/SNJ/MJ, resolve: CONHECER e, no mérito, INDEFERIR o Recurso Administrativo nº 46000.006296/2018-19, de interesse do SINDIPRESTE ABC - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A TERCEIROS DO ABC, CNPJ 28.197.340/0001-73, Processo nº 46262.003006/2017-13, mantendo-se o ato de arquivamento do pedido de registro sindical.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 2º da Portaria nº 115, de 20 de março de 2019, nos termos do art. 56, § 1º, da Lei nº 9.784/99, em consonância com a Nota Técnica nº 79/2019/CTRS/CGRS-DPJUS/DPJUS/SNJ/MJ (SEI 8757087), resolve: INDEFERIR o Recurso Administrativo n.º 46000.000180/2016-04 interposto pela FENAVENPRO - Federação Nacional dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio, Propagandista, Propagandistas-Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos, CNPJ 33.644.089/0001-88, em face da decisão do deferimento do registro nº 46221.013747/2014-38, exarada no Diário Oficial





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CARTÓRIO - NUCART/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

NOTIFICAÇÃO DE DETERMINAÇÃO DE EXPULSÃO

O Delegado de Polícia Federal abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER a SAMUEL SPENCER MATURANA, de nacionalidade boliviana, filho de Pablo Spencer e de Lares Leonidas Maturana, nascido em Santa Cruz de la Sierra, no Estado Plurinacional da Bolívia, em 29 de abril de 1982**, que, com fundamento nos artigos 54, §1º, inciso II, e §2º, ambos da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, **FOI DECRETADA SUA EXPULSÃO** do território nacional, conforme o teor da **PORTARIA Nº 283, DE 16 DE MAIO DE 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de maio de 2019**, ficando, ainda, NOTIFICADO(a) acerca do prazo de 10 (dez) dias para interposição de pedido de reconsideração, contados a partir da presente notificação, a qual reputar-se-á como válida para todos os atos do procedimento em curso.

Outrossim, vencido o prazo acima indicado sem que tenha sido apresentado o pedido de reconsideração, fica notificado a comparecer imediatamente perante a DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, ou outra unidade da POLÍCIA FEDERAL mais próxima, para as providências necessárias à efetivação da expulsão, com fundamento no artigo 204, §3º, do Decreto 9.199/2017.

Declaro que nesta data, ____/____/____, às ____ h ____ min, tomei ciência da PORTARIA que determinou minha expulsão, bem como do prazo de 10 (dez) dias para a interposição de recurso e comparecimento perante a DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, ou outra unidade da POLÍCIA FEDERAL mais próxima, para as providências necessárias à efetivação da medida.

Assinatura: _____

Endereço: _____

Telefone: _____



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE ARAUJO FERREIRA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 05/10/2026, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=148528902&crc=6A754819)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=148528902&crc=6A754819](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=148528902&crc=6A754819).

Código verificador: **148528902** e Código CRC: **6A754819**.

Referência: Processo nº 08205.000654/2013-71

SEI nº 148528902